

## GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 10.898/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, o Sr. JOSÉ RICARDO PONTE MARTINS, Matrícula Nº 16222, na data de 29/06/2012, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

**ATO Nº 10.903/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, o Sr. FRANCISCO ALVES DA CUNHA JÚNIOR, Matrícula Nº 16407, na data de 04/07/2012, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial - DAS 08, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

## SECRETARIA DA GESTÃO

**ATO Nº 10.895/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, o Sr. VICENTE ADEODATO CARNEIRO NETO, Matrícula Nº 16836, na data de 04/07/2012, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03, lotado na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

**ATO Nº 10.899/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. ARTUR DÓRIA MOTA, na data de 02/07/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

**SECRETARIA DA GESTÃO - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO - JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA**, Secretário da Gestão da Prefeitura Municipal de Sobral, Estado do Ceará, com fulcro no Edital, do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE FISCAL SUPERIOR DE TRIBUTOS, Nº 002/2012, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público. Sobral, 06 de julho de 2012. José Anastácio de Lima - Secretário da Gestão.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
5287	ANA TAISSA AGUIAR LOPES	1º
5099	SUYA CARNEIRO LOSSIO	2º
5352	ALEXANDRE TORRES VASCONCELOS	3º
5577	DANIELLE FRANCISCA BRAINER AMORIM DA SILVA	4º
5622	GIRLEIDE NOVAES FEITOSA	5º
5041	ALINE BRAGA MARTINS DA COSTA	6º
5293	JOSE FLAVIO DA SILVA	7º
5277	IRENILCE FARIAS MOTA	8º
5460	ELIANA MIRANDA DE ALMEIDA	9º
5058	IKARO SARAIVA SILVEIRA	10º
5842	MARCIANO DANTAS DO VALE	11º
5027	LIVIA DE MORAIS RODRIGUES	12º
5187	RENAN GOMES REGO	13º
5034	JOSE HILTON DA SILVA	14º
5562	FRANCISCO VALMIR DIAS SOARES JUNIOR	15º
5547	FRANCISCO PETRONIO GOMES DE AGUIAR	16º
5611	GUILHERME AUGUSTO DE ANDRADE MIRANDA	17º
5746	JOSE NILTON MACEDO FILHO	18º
5569	JAURY ALEXANDER LOPES	19º
5212	ANA PAULA PIRES DE ANDRADE	20º
5652	ADELAINE DE ARAUJO NASCIMENTO	21º
5597	SCIENA SERVIA DE ARAUJO VIANA	22º
5286	OSIAS PEREIRA DA SILVA	23º
5145	MONICA COELHO LIBERATO	24º
5802	PEDRO OLIMPIO DE MENEZES NETO	25º

**PORTARIA Nº 450/2012-SG** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. MONICA SOUZA LIMA, Secretária da Saúde e Ação Social, para se deslocar à cidade de Maceió, a fim de participar da Premiação Prefeito Amigo da Criança – Boas Práticas Gestão 2009/2012, e reunião no Ministério da Saúde, nos dias 26,27 e 28 de junho de 2012. 2º - Atribuir a mesma 02(duas) diárias e ½ (meia), totalizando no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 26 de junho de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

**PORTARIA Nº 451/2012-SG** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE AGUIAR, Gerente, lotado na Secretaria da Gestão, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, nos dias 02 e 03 de julho de 2012. 2º - Atribuir

## Município de Sobral

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO  
Prefeito

LUIS EDÉSIO SOLON Chefe do Gabinete do Prefeito	MARIA JURACI NEVES DUARTE Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR Procurador Geral do Município	PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO Ouvidor e Articulador Social	LUIZA LÚCIA SILVA BARRETO Secretária da Agricultura e Pecuária
JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão	JORGE VASCONCELOS TRINDADE Secretário da Cidadania e Segurança
JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação	ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA Secretário da Cultura e Turismo
MÔNICA SOUZA LIMA Secretária da Saúde e Ação Social	EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA Secretário do Esporte e Juventude
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO Secretário da Infraestrutura	FÁBIO DE MELO MAGALHÃES Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Município



Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | (88) 3677-1175  
www.sobral.ce.gov.br | iom@sobral.ce.gov.br

ao mesmo 02(duas) diárias, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 02 de julho de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

**ERRATA** - No Ato de Nomeação Nº 10.880, publicado no Impresso Oficial do Município Nº 345 - 2º Caderno, de 21 de junho de 2012, à folha Nº 01, onde se lê: 22/06/2012, leia-se: 21/06/2012. Sobral, 06 de julho de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA – Secretário da Gestão.

### OUVIDORIA E ARTICULAÇÃO SOCIAL

**ATO Nº 10.892/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, o Sr. ALEX MONTE CAVALCANTE, Matrícula Nº 16225, na data de 04/07/2012, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, lotado na Ouvidoria e Articulação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - PAULO SÉRGIO FLOR - Ordenador de Despesas da Ouvidoria e Articulação Social.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 10.891/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a Sra. LUIZA HELENA MELO LEITÃO SALES, Matrícula Nº 16218, na data de 04/07/2012, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**ATO Nº 10.901/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei

Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Deferir o pedido da Licença para Atividade Política, conforme pedido de Desincompatibilização formulada pela Sra. MARIA AUXILIADORA BENTO, Matrícula nº 3336, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**ATO Nº 10.904/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOÃO FELIPE MELO LIMA, na data de 06/07/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**ATO Nº 10.906/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. FRANCISCO ADRIAN MARCIO DE SOUZA, Matrícula Nº 0940, na data de 04/07/2012, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor VI – DES 04, lotado na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

### SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**ATO Nº 10.865/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. THIANE ELYS PRADO ARRUDA CAVALCANTE - na data de 04/06/2012, para ocupar o cargo

de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS-02, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MONICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde e Ação Social.

**ATO Nº 10.890/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, o Sr. JOSE IVAN MENDES MANÇO, Matrícula nº 16412, na data de 04/07/2012, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde e Ação Social.

**ATO Nº 10.902/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Deferir o pedido da Licença para Atividade Política, conforme pedido de Desincompatibilização formulado pelo Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO, Matrícula nº 16752, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde e Ação Social.

**ATO Nº 10.905/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Deferir o pedido da Licença para Atividade Política, conforme pedido de Desincompatibilização formulado pelo Sr. FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA, Matrícula nº 15068, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde e Ação Social.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ATO Nº 10.866/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOSÉ EVANGELISTA FILHO na data de 04/06/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS-02, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MONICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde e Ação Social.

#### SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

**ATO Nº 10.881/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE:

Deferir o pedido da Licença para Atividade Política conforme pedido de Desincompatibilização formulado pelo Sr. FRANCISCO RONALDO VASCONCELOS SOUSA, Matrícula nº 3598, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

**ATO Nº 10.900/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Deferir o pedido da Licença para Atividade Política, conforme pedido de Desincompatibilização formulado pelo Sr. EDINALDO CASTRO TEIXEIRA, Matrícula nº 0835, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

**ATO Nº 10.894/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a Sra. ROSA DE LOURDES FÉLIX CARNEIRO, Matrícula Nº 16226, na data de 04/07/2012, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, lotada na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

#### SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ATO Nº 10.885/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. LÉIA LOPES VIEIRA, Matrícula nº 16845, na data de 29/06/2012, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, lotada na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

**ATO Nº 10.886/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. JÉSSICA LOPES DE AZEVEDO RODRIGUES, na data de 02/07/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviço II - DAS 02, com lotação na Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, deste Município. PAÇO MUNICIPAL

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO - Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**ATO Nº 10.893/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, o Sr. ALEXANDRO MORAIS SILVA, Matrícula Nº 16223, na data de 04/07/2012, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, lotado na Secretaria da Cultura e Turismo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA - Secretário da Cultura e Turismo.

**ATO Nº 10.896/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, o Sr. KELSON KELLY DE MELO SILVA, Matrícula Nº 16224, na data de 04/07/2012, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, lotado na Secretaria da Cultura e Turismo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA - Secretário da Cultura e Turismo.

### SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**Convênio nº 2012062902 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e o SINDICATO RURAL DE SOBRAL, na forma adiante indicada.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, neste ato representado por sua Secretária da Agricultura e Pecuária, Sra. LUÍZA LÚCIA DA SILVA BARRETO, sob o arrimo do inciso XII do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e, por outro lado, o SINDICATO RURAL DE SOBRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.821.465/0001-52, com sede na Av. John Sanford, nº 3055, Junco, nesta cidade, doravante denominada CONVENENTE, aqui representada por seu Presidente, o Sr. DIOGO GUIMARÃES PARENTE, inscrito no CPF sob o nº 230.411.023-15 e RG nº 70.872-80 SSP/CE, com endereço na Rua Portugal, nº 35, Bairro Parque das Nações, celebram o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo apoiar a realização da 50ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DA ZONA NORTE DO CEARÁ – EXPONORTE, realizada no município do Sobral, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. É parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA**

**FUNDAMENTAÇÃO** O presente Convênio tem Fundamentação Legal nos arts. 14 e 196, da Lei Orgânica Municipal que discorrem respectivamente sobre a competência comum do Município em incentivar as festas populares, folclóricas e religiosas, além das atividades artísticas, festivas e feiras de artesanato local e planejar e executar a política agrícola municipal, na forma da lei, com a participação efetiva do setor produtivo do município, envolvendo os pequenos produtores e seus representantes legais. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS** As atividades alusivas ao objeto deste CONVÊNIO serão executadas pela CONVENENTE, sob a supervisão da CONCEDENTE, que acompanhará a execução e fiscalização dos trabalhos através de técnicos responsáveis. § 1º Para o desenvolvimento dos trabalhos, a CONVENENTE deverá contar com uma equipe multidisciplinar, composta por grupo experiente, com tradição em trabalhos na área e capazes de promoverem alternativas e/ou opções quanto às propostas de execução do Plano de Trabalho. § 2º Fica reservada à Secretaria da Agricultura e Pecuária a assunção, a qualquer tempo, do CONVÊNIO ou a transferência da responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da execução. **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** Constituem obrigações das partes: I – DA CONCEDENTE Depositar em conta específica do CONVÊNIO, o valor de R\$ 191.700.00 (cento e noventa e um mil e setecentos reais) de acordo com o cronograma financeiro constante do Plano de Trabalho em anexo; Assegurar assistência técnica e extensão rural necessária ao bom andamento do projeto; Supervisionar, assessorar e acompanhar todas as atividades desenvolvidas pela CONVENENTE, no que diz respeito à aplicação dos recursos recebidos; Acompanhar e avaliar os trabalhos desenvolvidos, objeto do CONVÊNIO; Prorrogar, de ofício, a vigência do CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado; Prestar informação que detenha por força do exercício de suas atribuições e competência funcional, nos assuntos relativos às atividades previstas neste convênio; Fornecer à CONVENENTE, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros a ele transferidos; Analisar, excepcionalmente, as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e desde que não impliquem mudanças no objeto; e, Analisar as prestações de contas apresentadas pela CONVENENTE, aprovando aquelas que não contrariem as normas vigentes. II – DA CONVENENTE Abrir conta específica para que a CONCEDENTE efetue o depósito dos recursos no valor de R\$ 191.700.00 (cento e noventa e um mil e setecentos reais), conforme Plano de trabalho anexo; Movimentar os recursos liberados, em conta específica ao CONVÊNIO, em conformidade com o Plano de Trabalho; Participar do planejamento e supervisão dos Núcleos de Assessoria Técnica; Apresentar relatórios de execução física financeira e prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de cada liberação de recurso e do término da vigência, na forma preconizada na Instrução Normativa Conjunta nº. 01/2005 de 27 de janeiro de 2005, de acordo com a cláusula sexta deste instrumento; Prestar informação que detenha por força do exercício de suas atribuições e competência funcional, nos assuntos relativos às atividades previstas neste convênio; Garantir os recursos humanos e materiais indispensáveis à execução das atividades previstas no convênio; Garantir livre acesso aos servidores da

CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria. Recolher à conta da CONCEDENTE, o eventual saldo de recursos, inclusive do valor dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovada a sua aplicação ou emprego na consecução do objeto do CONVÊNIO, na data de conclusão ou extinção da avença; § 1º As partes assumem todos os encargos legais pelos seus respectivos servidores/funcionários, ou terceiros que venham a ser contratados para a prestação de serviços que se façam necessários. § 2º As partes comprometem-se, ainda, a responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte ou de terceiros, quando da execução deste CONVÊNIO. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data de sua assinatura até 09 de julho de 2012. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS O CONVENENTE apresentará à CONCEDENTE, prestação de contas parciais, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de cada liberação de recurso e, prestação de contas final, no mesmo prazo acima mencionado, contado do término da vigência do presente CONVÊNIO, ou ainda, se a vigência do instrumento ultrapassar o exercício fiscal, até 28 de fevereiro do ano subsequente, em relação aos recursos recebidos no ano anterior, devendo a prestação de contas conter os seguintes documentos: I Prestação de Contas Parciais: É aquela pertinente a cada uma das parcelas liberadas anteriormente à parcela final e será composta da documentação especificada nos itens “d” a “g” e “j” do inciso II desta cláusula. § 1º A CONVENENTE fica dispensada de anexar a sua prestação de contas final os documentos especificados nas alíneas “d” a “g” e “j”, constantes do inciso II desta cláusula, relativos às parcelas que já tenham sido objeto de prestações de contas parciais. § 2º Constatada a irregularidade ou inadimplência na apresentação da Prestação de Contas Parciais, a CONCEDENTE suspenderá imediatamente a liberação de recursos e notificará a CONVENENTE, dando-lhe o prazo de trinta dias para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação. II Prestação de Contas Final: Plano de trabalho executado; Cópia do Termo de CONVÊNIO, com indicação da data de sua publicação; Relatório de execução Físico Financeira; Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos nas aplicações efetuadas no mercado financeiro, e os saldos; Relação dos pagamentos efetuados; Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos do CONVÊNIO e da contrapartida; Extrato da conta bancária específica, cobrindo desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se prevista no objeto do CONVÊNIO; Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, à conta da CONCEDENTE, se for o caso; Cópia do despacho adjudicatório e da homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS O valor total deste CONVÊNIO é de R\$ 191.700,00 (cento e noventa e um mil e setecentos reais), arcando a Secretaria a Agricultura e Pecuária com R\$ 191.700,00 (cento e noventa e um mil e setecentos reais) com a seguinte dotação orçamentária 10.01.20.601.0139.1075.3350.39.00. Parágrafo Único. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO os saldos financeiros remanescentes serão

devolvidos à CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial e responsabilidade da CONVENENTE, providenciada pela autoridade competente da CONCEDENTE. CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS Os recursos financeiros da CONCEDENTE serão desembolsados de acordo com o Plano de Trabalho aprovado. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ficando as partes responsáveis pelas obrigações e benefícios decorrentes, no prazo que tenha vigido, e ainda, ser denunciado ou rescindido pela CONCEDENTE, na ocorrência dos seguintes motivos: a) Quando os recursos forem utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho, bem como, quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada através de fiscalização periódica a cargo da CONCEDENTE ou do órgão de controle interno do Poder Executivo; b) Quando não forem apresentadas as prestações de contas parciais e final, nos prazos estabelecidos ou, c) Por infração de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS Os bens remanescentes adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos liberados e repassados à CONVENENTE deverão ser incorporados ao patrimônio da CONCEDENTE, que exercerá total e irrestrito direito de propriedade sobre os mesmos. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA Os partícipes do presente convênio têm a faculdade para denuncia-lo ou rescindi-lo a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES O convenente assume o compromisso de restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos: a) quando não for executado o objeto da avença; b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final e; c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO/GESTÃO A execução deste convênio será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria da Agricultura e Pecuária, através do Secretária da Agricultura e Pecuária Sra. Luíza Lúcia da Silva Barreto. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Sobral/CE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente CONVÊNIO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o assinam, devendo o mesmo ser publicado pela CONCEDENTE em extrato no Diário Oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO A publicação do presente instrumento será providenciada pela CONCEDENTE, em extrato, no prazo legal. Sobral(CE), 29 de junho de 2012. LUÍZA LÚCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária – CONCEDENTE - DIOGO GUIMARÃES PARENTE - Sindicato Rural de Sobral – CONVENENTE.

**SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE**

**Convênio nº 2012062102 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, na forma que indica.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 07.598.634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, neste ato representado por seu Secretário do Esporte e Juventude, Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA, sob o arrimo do inciso XII do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e, por outro lado, a LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.049.055/0001-70, entidade que congrega o futsal amador de Sobral, sediada no Ginásio Poliesportivo Dr. Plínio Pompeu, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente Sr. PAULO FERREIRA FARIAS, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado na Av. Tupinambá, nº 627 – Bairro Alto do Cristo – Sobral/CE, inscrito no RG sob o nº 1.252.538 SSP/CE e CPF sob o nº 123.880.503-59, doravante denominada CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – do objeto Este Convênio tem por objetivo o apoio financeiro para participação da Seleção Sobralense Adulta Masculina de Futsal no Campeonato Nutrimar e Acaraú FM de Futsal. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO** O presente Convênio tem Fundamentação Legal no Art. 7º, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Sobral, que discorre sobre a competência do município em realizar programas de apoio às práticas desportivas. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES I – DO CONCEDENTE** Compete ao Município de Sobral repassar à Conveniente o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 02 (duas) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a finalidade exclusiva de desenvolver as atividades expostas no “caput” da Cláusula Primeira deste Convênio. **II – DA CONVENIENTE** a) Enviar relatório das atividades esportivas, bem como, prestar contas, mensalmente, das aplicações dos recursos repassados junto à Secretaria do Esporte e Juventude. b) Ficam isentas das taxas cobradas em competições e eventos promovidos pela Entidade Conveniente, as pessoas que estiverem ligadas aos Projetos de Inclusão Social realizados pelo Município. c) Usar a logomarca do Município nos materiais de divulgação utilizados pela CONVENIENTE nos eventos realizados. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** - Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 01 de outubro de 2012. **CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS** - Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 12.01.27.811.118.1033.3350.39.00. **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO** Qualquer dos órgãos convenientes poderá rescindir este instrumento de pacto, desde que envie comunicação expressa, escrita e prévia respeitando o prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo as obrigações concernentes aos serviços em execução. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de Sobral no Estado do Ceará, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo os casos omissos serem resolvidos, de comum acordo, pelos convenientes, com a imprescindível anuência do Conselho. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelas partes, os quais elegem o foro de Sobral, Estado do Ceará,

firmando o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral (CE), 21 de junho de 2012. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA - Secretário do Esporte e Juventude - CONCEDENTE - PAULO FERREIRA FARIAS - Presidente da Liga Sobralense de Futebol de Salão.

**Convênio nº 2012062101 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a Associação SOBRALENSE DOS ESPORTES E CULTURAS ALTERNATIVAS – CUFA SOBRAL, na forma adiante indicada.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, neste ato representado por seu Secretário do Esporte e Juventude, Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA, sob o arrimo do inciso XII do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e, por outro lado, a Associação SOBRALENSE DOS ESPORTES E CULTURAS ALTERNATIVAS – CUFA SOBRAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.508.694/0001-26, com sede na Rua Alfa, nº 534, Bairro Campo dos Velhos, Sobral/CE, doravante denominada CONVENIENTE, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Francisco JOSÉ RUFINO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 836.445.123-53, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Este Convênio tem por objetivo o apoio financeiro na realização do Circuito Sobral de Basquete de Rua – Libra, neste Município. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** O presente Convênio tem Fundamentação Legal no art. 7º, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Sobral, que discorre sobre a competência do município em realizar programas de apoio às práticas desportivas. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS - I – DO CONCEDENTE** - Compete ao Município de Sobral repassar à Conveniente o montante de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais), em parcela única, para a finalidade exclusiva de desenvolver as atividades expostas no “caput” da Cláusula Primeira deste Convênio. **II – DA CONVENIENTE** Compete à Associação enviar ao Município CONCEDENTE, prestação de contas e demonstrativo explícito de aplicação dos recursos repassados, consubstanciada através da necessária documentação comprobatória, bem como relatório das atividades realizadas, sob pena das medidas judiciais cabíveis que garanta a restituição do valor pecuniário transferido e aplicação da legislação penal oportuna. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2012. **CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS** Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 12.01.27.811.118.2074.3350.39.00. **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO** O Município de Sobral poderá rescindir ou suspender este instrumento de pacto, em eventual descumprimento por parte do conveniente de qualquer das cláusulas aqui estipuladas, ou ainda, baseado no interesse público e no zelo pelo erário. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** Fica eleito o foro da Cidade de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir querelas oriundas deste Convênio. Ficam assim consideradas justas e acordadas as cláusulas suprapactuadas neste convênio, expedidas em três vias de idêntico teor e forma, subscritas pelos representantes legais dos órgãos convenientes e pelas testemunhas signatárias. Sobral, 21 de junho de 2012.

EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA - Secretário do Esporte e Juventude – CONCEDENTE - FRANCISCO JOSÉ RUFINO SILVA - Associação Sobralense dos Esportes e Culturas Alternativas – CONVENENTE.

**Convênio nº 2012061901 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BICICROSS, na forma que indica.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, neste ato representado por seu Secretário do Esporte e Juventude, Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA, sob o arrimo do inciso XII do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e por outro lado, a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BICICROSS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.258.563/0001-06, sediada na Rua Adelino Ferraz, nº 174 – Bairro São José, São Leopoldo/RS, neste ato representada por seu Presidente Sr. FRANCISCO FERNANDO ETCHEVERRY SILVEIRA, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, com endereço na Rua Adelino Ferraz, nº 174 – Bairro São José, São Leopoldo/RS, inscrito no RG sob o nº 1007820945, CPF sob o nº 262.644.710-20 e NIT nº 10641598944, doravante denominada CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – do objeto Este Convênio tem por objetivo a realização do Campeonato Brasileiro de Bicicross e Supercross 2012, neste Município. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente Convênio tem Fundamentação Legal no Art. 7º, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Sobral, que discorre sobre a competência do município em realizar programas de apoio às práticas desportivas. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES I – DO CONCEDENTE** Compete ao Município de Sobral repassar à Convenente o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, para a finalidade exclusiva de desenvolver às atividades expostas no “caput” da Cláusula Primeira deste Convênio. **II – DA CONVENENTE** a) Enviar relatório das atividades esportivas, bem como, prestar contas, mensalmente, das aplicações dos recursos repassados junto à Secretaria do Esporte e Juventude. b) Ficam isentas das taxas cobradas em competições e eventos promovidos pela Entidade Convenente, as pessoas que estiverem ligadas aos Projetos de Inclusão Social realizados pelo Município. c) Usar a logomarca do Município nos materiais de divulgação utilizados pela CONVENENTE nos eventos realizados. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de outubro de 2012. **CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS** Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 12.01.27.811.118.2074.3350.39.00. **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO** Qualquer dos órgãos convenentes poderá rescindir este instrumento de pacto, desde que envie comunicação expressa, escrita e prévia respeitando o prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo as obrigações concernentes aos serviços em execução. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de Sobral no Estado do Ceará, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo os casos omissos serem resolvidos, de comum acordo, pelos convenentes, com a imprescindível anuência do Conselho. Portanto, ficam

consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelas partes, os quais elegem o foro de Sobral, Estado do Ceará, firmando o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral (CE), 19 de junho de 2012. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA - Secretário do Esporte e Juventude - CONCEDENTE - FRANCISCO FERNANDO ETCHEVERRY SILVEIRA - Presidente da Confederação Brasileira de Bicicross – CONVENENTE.

**Convênio nº 2012061804 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SKATE, na forma adiante indicada.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, neste ato representado por seu Secretário do Esporte e Juventude, Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA, sob o arrimo do inciso XII do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e por outro lado, a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SKATE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.124.517/0001-80, com sede na Rua Morgado de Mateus, nº 538, Vila Mariana, São Paulo/SP, aqui representada pelo Sr. MARCELO LUCIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no RG sob o nº 4.785.606-0, CPF nº 018.526.389-58 e PIS nº 126.55497.51.3, residente e domiciliado na Rua Atílio Borio, nº 145, Aptº 802 – Bairro QM 7 – Bairro Cristo Rei – Curitiba/PR, doravante denominada CONVENENTE, celebram o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Este Convênio tem por objetivo a realização do Circuito Brasileiro de Skate Street – Pro e Copa Sobral Amador 2012. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO** - O presente Convênio tem Fundamentação Legal no Art. 7º, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, que consiste na competência do Município em realizar programas de apoio às práticas desportivas. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR I – DO CONCEDENTE** Compete ao MUNICÍPIO DE SOBRAL, repassar à Confederação CONVENENTE, o montante pecuniário no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em 02 (duas) parcelas, a 1ª no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a 2ª de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a finalidade, exclusiva, de desenvolver às atividades expostas na **CLÁUSULA PRIMEIRA. II – DA CONVENENTE** a) Enviar relatório das atividades esportivas, bem como, prestar contas, mensalmente, das aplicações dos recursos repassados junto à Secretaria do Esporte e Juventude. b) Ficam isentas das taxas cobradas em competições e eventos promovidos pela Entidade Convenente, as pessoas que estiverem ligadas aos Projetos de Inclusão Social realizados pelo Município. c) Usar a logomarca do Município nos materiais de divulgação utilizados pela CONVENENTE nos eventos realizados. **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS** Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 12.01.27.811.118.2074.3350.39.00. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** - O presente Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 30 de novembro de 2011. **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO** Qualquer dos órgãos convenentes poderá rescindir este instrumento de pacto, desde que envie comunicação expressa, escrita e prévia respeitando o prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo as obrigações concernentes aos serviços em execução. **CLÁUSULA**

SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro da Cidade de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir querelas oriundas deste Convênio. Ficam assim consideradas justas e acordadas as cláusulas suprapactuadas neste Convênio, expedidas em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, subscritas pelos representantes legais dos órgãos convenientes e pelas testemunhas signatárias. Sobral(CE), 18 de junho de 2012. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA - Secretário do Esporte e Juventude CONCEDENTE - MARCELO LUCIANO DOS SANTOS - Confederação Brasileira de Skate – CONVENENTE.

**PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE Nº 003/2011** - A Secretária do Esporte e Juventude, vem tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Chamada Pública nº 003/2011, relativa à Seleção Pública para o Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC no Município de Sobral/CE, RESOLVENDO: Divulgar os candidatos classificados e classificáveis na seleção conforme relação abaixo transcrita. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - Secretário do Esporte e Juventude.

RESULTADO FINAL:	
<b>COORDENADOR GERAL:</b>	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTª MÁRCIA MACÊDO DE SOUSA	CLASSIFICADO
ELKE SELVA A. TEIXEIRA	CLASSIFICÁVEL
<b>COORDENADORES DE NÚCLEO</b>	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ JOCELIO RICARDO	CLASSIFICADO
JEFFERSON ADRIANO DA SILVA	CLASSIFICADO
LUZIANE FARIAS MARÇAL	CLASSIFICÁVEL
ROBERTA SOARES MORAIS	CLASSIFICÁVEL
FABRIZIA ALMEIDA BARROS	CLASSIFICÁVEL
JOEL COELHO LINHARES	CLASSIFICÁVEL
JAMILLE SILVA ANDRADE	CLASSIFICÁVEL
MÍLVIA MARIA DE LIMA SILVA	CLASSIFICÁVEL
<b>JUDÔ</b>	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALDO INÁCIO CRUZ	CLASSIFICADO
<b>KARATÊ</b>	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO
FRANCISCO THIAGO C. DE CASTRO	CLASSIFICÁVEL
<b>CAPOEIRA</b>	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO MELO	CLASSIFICADO
FCO. WELLINGTON C. RODRIGUES	CLASSIFICÁVEL
<b>MÚSICA</b>	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JERÔNIMO MARQUES DE PAULA	CLASSIFICADO
<b>DANÇA</b>	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTÔNIO BATISTA JÚNIOR	CLASSIFICADO
BENEDITO TEIXEIRA PIRES FILHO	CLASSIFICÁVEL
ESTEVÃO DA COSTA	CLASSIFICÁVEL
<b>TEATRO/CINEMA</b>	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCKESTENIO T. DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
MARCOS RONEY PONTE SALES	CLASSIFICADO
FRANCISCO IVANI R. DE LIMA	CLASSIFICÁVEL
SEBASTIÃO MANOEL R. LIMA	CLASSIFICÁVEL
ANA MARIA DO NASCIMENTO	CLASSIFICÁVEL
FRANCISCO BENÍCIO N. FERREIRA	CLASSIFICÁVEL
DAVI HALYSON DE LIMA	CLASSIFICÁVEL
<b>ATIVIDADE FÍSICA</b>	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LORENA BARBOSA PRADO	CLASSIFICADO
RAFAELA COSTA PORTO	CLASSIFICADO
RENATA ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO

SABRINA SOARES DA SILVA	CLASSIFICÁVEL
ROSALINA Mª P. MAGALHÃES	CLASSIFICÁVEL
ALISSON SLIDER DO N. DE PAULA	CLASSIFICÁVEL
ELIS VANESSA BEZERRA ALMEIDA	CLASSIFICÁVEL
SELVA MÍCIA DE PAULA	CLASSIFICÁVEL
ALEXANDRE MAGNO M. SIQUEIRA	CLASSIFICÁVEL
<b>ARTE/EDUCAÇÃO – CLASSIFICADOS</b>	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA MARIA DIAS RIPARDO	CLASSIFICADO
GECÍLIA RODRIGUES DE LIMA	CLASSIFICADO
MARIA DE LOURDES SILVINO	CLASSIFICÁVEL
EDILENE PEREIRA SILVINO	CLASSIFICÁVEL
AURELICE DE ASSIS LIMA	CLASSIFICÁVEL
<b>ESPORTES</b>	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENAN SOUSA RODRIGUES	CLASSIFICADO
KERGINALDO LIMA G. JÚNIOR	CLASSIFICADO
ALAN ALYSON MENDES LINHARES	CLASSIFICÁVEL
DOUGLAS PRADO ARAÚJO	CLASSIFICÁVEL
JOÃO PAULO M. NASCIMENTO	CLASSIFICÁVEL
GERARDO MAGELA DE V. FILHO	CLASSIFICÁVEL
ORLANDO CORREIA DA S. FILHO	CLASSIFICÁVEL
JONAS ALVES COIMBRA	CLASSIFICÁVEL
ANTÔNIO ADRISIO V. DA SILVA	CLASSIFICÁVEL
JOSÉ RODRIGO SILVA FILOMENO	CLASSIFICÁVEL

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ATO Nº 10.897/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. LISA SOARES DE OLIVEIRA - na data de 02/07/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II – DAS - 02, com lotação na Procuradoria Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de julho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR - Procurador Geral do Município.

**ATO Nº 10.883/2012-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. JOSÉ NILSON FARIAS SOUSA JÚNIOR, na data de 30/06/2012 Matrícula nº 0623, do cargo de Provimento em Comissão de Procurador Assistente - DAS 07, lotado na Procuradoria Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR - Procurador Geral do Município.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: CASA DOS MOVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA representada pela Sra. FRANCISCA WILLIANA SILVA RIBEIRO. OBJETO: Aquisição de material permanente, mobiliário e de informática destinados a Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 066/2012. VALOR: R\$ 23.550,00 (Vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de junho de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. **CONTRATADA:** COMERCIAL PIEDADE LTDA-ME representada pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS ROCHA. **OBJETO:** Aquisição de material permanente, mobiliário e de informática destinados a Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 066/2012. **VALOR:** R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 15 de junho de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Sra. MARIA JUCIRA NEVES DUARTE. **CONTRATADA:** J. OSMAR AGUIAR-ME representada pelo Sr. JOSÉ OSMAR DE AGUIAR. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo para a limpeza e manutenção das praças, mercado central, áreas verdes e de coordenações da Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 033/2012. **VALOR:** R\$ 39.646,13 (Trinta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e treze centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06(seis) meses. **DATA:** 26 de junho de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Tecnologia e Desenvolvimento Economico, o Sr. PEDRO AURELIO FERREIRA. **CONTRATADA:** BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA representada pelo Sr. FRANCISCO HONÓRIO PINHEIRO ALVES. **OBJETO:** Alienação de Imóvel medindo 2.989,53m<sup>2</sup>, localizado na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete S/N, no bairro Junco, no Loteamento Parque Boa Esperança II, com a finalidade de implantar em empreendimento com destinação exclusiva à exploração de atividade Comercial Varejista de Produtos Alimentícios, Bebidas e Supermercados no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 013/2011. **VALOR:** R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 27 de junho de 2012.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. **CONTRATADA:** TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 240 (duzentos e quarenta) dias para os serviços de execução de Obra de Regularização do Complexo das Lagoas da Fazenda e do Canal Sangradouro das Lagoas no Município de Sobral, Lote 02 (PT nº 0292724-02 – Ministério das Cidades) . **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 001/2011. **DATA:** 04 de maio de 2012.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. **CONTRATADA:** M.C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA, representada pelo Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 240 (duzentos e quarenta) dias para os serviços de execução de Obra de Construção de Macrodrenagem Urbana Sustentável na Mmicrobacia da Expectativa que compreende

os bairros: Colina da Boa Vista, Parque Silvana I e II, Alto da Brasília e Expectativa no Município de Sobral, Lote 01, (PT nº 0292724-02 – Ministério das Cidades) **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 001/2011. **DATA:** 04 de maio de 2012.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. **CONTRATADA:** VIRGILIO E JACIRA LTDA, representada pelo Sr. VIRGILIO RODRIGUES XIMENES NETO. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 240 (duzentos e quarenta) dias para os serviços de Execução de Obra de Construção de Pavimentação em Pedra Tosca (Poliédrica) e Passeios Públicos em diversos logradouros na Sede do Município de Sobral (PT nº 0316170-42). **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 003/2011. **DATA:** 03 de fevereiro de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Esporte e Juventude, o Sr. EUGENIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. **CONTRATADA:** TAPERUABA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES representada pelo Sr. FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO FILHO. **OBJETO:** Serviços de Execução da Obra de Reforma da Quadra de Esportes do bairro Cohab III, no município de Sobral. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 020/2012. **VALOR:** R\$ 28.185,26(Vinte e oito mil centoe oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60(sessenta) dias. **DATA:** 28 de junho de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Sra. MARIA JUCIRA NEVES DUARTE. **CONTRATADA:** DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA representada pelo Sr. ADAUTO CUSTODIO DE AZEVEDO FILHO. **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para 80 unidades habitacionais dos distritos de São Jose do Torto( 20 casas), distrito de Aprazível( 20 casas), distrito de Rafael Arruda( 20 casas) e distrito de Pedra de Fogo( 20 casas) do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 073/2012. **VALOR:** R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06(seis) meses. **DATA:** 26 de junho de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Sra. MARIA JUCIRA NEVES DUARTE. **CONTRATADA:** SMARTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA representada pelo Sr.FRANCISCO EDIR CARNEIRO **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para 80 unidades habitacionais dos distritos de São Jose do Torto( 20 casas), distrito de Aprazível( 20 casas), distrito de Rafael Arruda( 20 casas) e distrito de Pedra de Fogo( 20 casas) do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 073/2012. **VALOR:** R\$ 185.777,60 (Cento e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06(seis) meses. **DATA:** 26 de junho de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio

Ambiente, a Sra. MARIA JUCIRA NEVES DUARTE. CONTRATADA: J. OSMAR DE AGUIAR-ME representada pelo Sr. JOSÉ OSMAR DE AGUIAR. OBJETO: Aquisição de materiais de construção para 80 unidades habitacionais dos distritos de São Jose do Torto( 20 casas), distrito de Aprazível( 20 casas), distrito de Rafael Arruda( 20 casas) e distrito de Pedra de Fogo( 20 casas) do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 073/2012. VALOR: R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 26 de junho de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: MIG CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO ADALDECIO LINHARES JUNIOR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO BAIRRO TERRENOS NOVOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2012. VALOR: 787.723,81(Setecentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias. DATA: 03 de julho de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: PRINCESA MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA, representada pela Sra. DORIS REGINA FROTA DE CARVALHO. OBJETO: Serviços de transporte de profissionais, pacientes e cargas por meio da locação de veículos tipo passeio, microônibus, caminhões, caminhonetes e pickup, conforme especificado nas categorias deste Termo, incluindo motorista, combustível, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem ônus adicional da Sec. da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 06 (seis), veículo marca/modelo I/TOYOTA HILUX CD 4x4 e Placas NKV 4449. Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2012. VALOR: 41.892,00(Quarenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 02 de maio de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: MUNDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, representada pela Sra. EMANOELA SALDANHA TABOSA. OBJETO: Aquisição de um veículo tipo passeio com capacidade para 05 passageiros incluindo o motorista. Modalidade: Pregão Presencial nº 064/2012. VALOR: 28.800,00(Vinte e oito mil e oitocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02(dois) meses. DATA: 26 de junho de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA-ME, representada pela Sra. ANA PAULA BARROSO DE SOUZA. OBJETO: Fornecimento de material infantil e de higiene para Secretaria de Educação de Sobral, destinados aos alunos das escolas municipais. Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2012. VALOR: 50.503,00(Cinquenta mil quinhentos e três reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 27 de junho de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA, representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: Serviços de locação de som e palco destinado aos eventos da Secretaria de Educação do município de Sobral. Modalidade: Pregão Presencial nº 107/2012. VALOR: 161.000,00(Cento e sessenta e um mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 29 de junho de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Agricultura e Pecuária, a Sar. LUÍZA LÚCIA DA SILVA BARRETO. CONTRATADA: SMARTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, representada pelo Sr. FRANCISCO EDIR CARNEIRO. OBJETO: Aquisição de camisas e bonés destinados a divulgação de projetos, ações e eventos realizados pela Secretaria da Agricultura e Pecuária. Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2012. VALOR: 25.000,00(Vinte e cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 25 de junho de 2012.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, representada pelo Sr. JACKSON MARCIANO SILVA MOTTA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano para o Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR1C destinado á Usina de Asfalto do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2011. DATA: 01 de fevereiro de 2012.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: MIG CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO ADALDECIO LINHARES JUNIOR. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses para Aquisição de manilhas e anéis pré-moldados de concreto, destinado ao uso da secretaria. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2011. DATA: 04 de maio de 2012.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 240 (duzentos e quarenta) dias para a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra de Regularização do Complexo das Lagoas da Fazenda e do Canal Sangradouro das Lagoas no Município de Sobral, Lote 02 (PT nº 0292724-02 – Ministério das Cidades). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2011. DATA: 04 de maio de 2012.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Infraestrutura o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Execução de Obra de Duplicação da Avenida Cleto Ferreira da Ponte no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência

Pública nº 009/2012. VALOR DO ADITIVO: R\$ 25.560,07 (Vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais e sete centavos). DATA: 18 de maio de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. **CONTRATADA:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para serviços de estrutura física destinado a comemoração dos 239 anos do município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 118/2012. **VALOR:** R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30(trinta) dias. **DATA:** 03 de julho de 2012.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 26/07/2012, às 14:30h. **OBJETO:** Locação de Máquinas (inclusive operador e combustível), para a Secretaria da Infra Estrutura, do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE., 06/07/2012. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 18/07/2012, às 9:00h. **OBJETO** Aquisição de veículo tipo ambulância da Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 04/07/2012. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 27/07/2012, às 9:00h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Palco para Realização de Eventos de Divulgação das Ações Governamentais desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Sobral através do Gabinete do Prefeito e eventos de feiras, congressos, palestras e cerimoniais afins organizados pelo Gabinete do Prefeito. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE., 04/07/2012. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 25/07/2012, às 14:30h. **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no Fornecimento de Órtese e Prótese para pacientes com deficiência física, residentes na sede e distritos de Sobral, atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão - SACS. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 10/07/2012. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2012 – (B.B. 434521) Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 24/07/2012, às 14:30h. **OBJETO:** Aquisição de 20 (vinte) caixas de bolsa para coleta de água (embalagem com 500 und), destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 10/07/2012. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 078/2012, cujo objeto é Aquisição de camisas destinadas a Fundação de Ação Social, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES ÚNICO a empresa MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CONFECÇÕES, no valor total de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), adjudicado em 08/06/2012 e homologado em 02/07/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 06 de julho de 2012. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 118/2012, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Estrutura Física, destinado a comemoração dos 239 anos do município de Sobral, para a Secretaria da Cultura e Turismo, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE ÚNICO a empresa CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA, no valor total de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), homologado em 03/07/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 04 de julho de 2012. Priscilla Mota Macedo-PREGOEIRA**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 101/2012, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Reaterro, para a Secretaria da Infra Estrutura, DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE ÚNICO a empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$165.000.000 (cento e sessenta e cinco mil reais), homologado em 04/07/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 06 de julho de 2012. Priscilla Mota Macedo-PREGOEIRA.**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 097/2012 - PGM comunica o resultado da TOMADAD DE PREÇONº 009/2012, cujo objeto trata-se se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST/SOBRAL, tendo como vencedora, a empresa CONSOL – CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA ME, com valor global de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), adjudicado e homologado em 06/07/2012. Secretaria da Saúde e Ação Social – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 06 de julho de 2012. Verônica Mont'Alverne Guimarães - PRESIDENTE.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica que o PREGÃO PRESENCIAL 088/2012 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO DE 25 MELHORIAS HABITACIONAIS, PARA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I, parte integrante do Edital, teve como vencedoras as empresas A C AZEVEDO FILHO – ME no lote 01 com o valor global de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), J OSMAR AGUIAR nos lotes 02 e 04 com o valor global de R\$ 109.125,39 (cento e nove mil cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) e SERRARIA SÃO FRANCISCO LTDA no lote 03 com o valor global de R\$ 41.990,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais). Adjudicado em 13/06/2012 e homologado em 02/07/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 03 de julho de 2012. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica que o PREGÃO PRESENCIAL 075/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO, TOLDO, BANHEIRO QUÍMICO, ARQUIBANCADA, GERADOR, TABLAO E DISCIPLINA ODR DESTINADOS A EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I, parte integrante do Edital, teve como vencedora a empresa AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA nos lotes 01 e 02 com o valor global de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), J OSMAR AGUIAR nos lotes 02 e 04 com o valor global de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais). Adjudicado em 13/06/2012 e homologado em 02/07/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 03 de julho de 2012. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

**ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO - DE SOBRAL - Sobral - CE., 06 de julho de 2012:** DA: Comissão Permanente de Licitação ÀS: Empresas Licitantes da Concorrência Pública nº 009/2012 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO 12 SALAS DE AULA, NO

CONJUNTO PARQUE SANTA CLARA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. ATT: Srs. Representantes REF.: Resultado Análise de Recurso da Fase de Habilitação. Prezado (a) Senhor (a), A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da lei 8.666/93, comunica as empresas licitantes do processo acima mencionado, que as empresas AMP ENGENHARIA LTDA e VAP CONSTRUÇÕES LTDA impetraram recursos contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão de abertura da Habilitação, ocorrido em 05/06/2012. Julgados pela Procuradoria Geral do Município, foi deferido o recurso impetrado pela empresa VAP CONSTRUÇÕES LTDA, conforme parecer administrativo nº 480/2012 e indeferido o recurso impetrado pela empresa AMP ENGENHARIA LTDA, conforme parecer administrativo nº 479/2012. Isto posto, ficam as empresas licitantes HABILITADAS: LA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, MIG CONSTRUÇÕES LTDA, BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA, TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA e VAP CONSTRUÇÕES LTDA, convidadas para a sessão de abertura dos Envelopes de Propostas de Preços que irá acontecer no dia 11/07/2012, às 15:00h, na Sala de Licitações do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, 4º Andar, Bairro Centro. Convida ainda a empresa INABILITADA: AMP ENGENHARIA LTDA a fim de que possa receber o seus envelopes de propostas de preços devidamente lacrados. Atenciosamente, Verônica Mont'Alverne Guimarães - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE

**PORTARIA Nº 68/2012** - O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 10.834/2012-GP de 14 de maio de 2012 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; RESOLVE: Art. 1º - Deferir o pedido de licença para atividade política conforme pedido de desincompatibilização formulado por Antônio Carlos de Sá Brandão, servidor efetivo desta instituição. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente Interino do SAAE/SOBRAL, em 04 de julho de 2012. Luís Fernando Viana Coelho - Diretor Presidente Interino.

**PORTARIA Nº 69/2012** - O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 10.834/2012-GP de 14 de maio de 2012 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; RESOLVE: Art. 1º - Deferir o pedido de licença para atividade política conforme pedido de desincompatibilização formulado por Francisco Laerti Carneiro Cavalcante, servidor efetivo desta instituição. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente Interino do SAAE/SOBRAL, em 04 de julho de 2012. Luís Fernando Viana Coelho - Diretor Presidente Interino. ■